



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel.: (+55 12) 3892-1899

**PROCESSO N°: CDSS-PRC-PA-088/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., VISANDO À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LEITORES DE DISPOSITIVO PADRÃO BRASIL-ID E OUTRAS TECNOLOGIAS, DE FORMA NÃO ONEROSA, NOS PONTOS DE FISCALIZAÇÃO GERIDOS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA E EM OUTROS PONTOS DE INTERESSE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA E SEUS USUÁRIOS.**

A COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.062.893/0001-74, com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro, Autoridade Portuária do Porto Organizado de São Sebastião, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. IVAN CARVALHO MORAES, portador da CI nº 8.136.709 - SSP/SP e do CPF nº 901.473.758-00 e CEZAR AURELIO TROMBELLINI, Diretor Administrativo Financeiro, RG nº 4.669.963-6 SSP/SP e CPF nº 992.132.818-20, doravante denominada **CDSS** e a empresa **CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, sediada na Rua das Fiandeiras, 306, Conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04545-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.922.027/0001-06, adiante denominada apenas **CYBERNET**, representada por seu sócio administrador, o Sr. TOMMY MIYATA, portador da CI nº 18.302.606-SSP/SP e do CPF nº 113.219.787-03, RESOLVEM, com base na Lei Federal 13.303/2016, e artigo 173 do Regulamento de Licitações, Contratos e demais ajustes da CDSS, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e expressamente aceitas:



OS  
TM  
1



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Afonse, nº 372 - Centro  
11 608-623 - São Sebastião - SP  
Tel: (11) 55.121.3892-1890

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação, visa à implantação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID e outros, de forma não onerosa, nos locais a serem definidos futuramente pela CDSS.

O presente Termo de Cooperação Técnica visa, ainda:

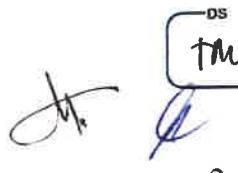
- a) a instalação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID, e outros, conforme Notas Técnicas 2015/001 e 2016/001 (disponíveis em [www.brasil-id.org.br](http://www.brasil-id.org.br)), do Projeto BRASIL-ID, pela **CYBERNET**, nos locais a serem definidos futuramente, sem ônus para a CDSS;
- b) ao compartilhamento imediato, integral e não oneroso das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de artefatos padrão BRASIL-ID e/ou capturadas por câmeras OCR e outras tecnologias, pela **CYBERNET** com a CDSS e outras entidades indicadas pela CDSS, nos locais abrangidos por este instrumento, através do sistema Operador Nacional dos Estados (ONE), almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos custos operacionais incorridos tanto pela autoridade portuária e outras entidades fiscalizatórias, contribuintes e usuários da CDSS, e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A CDSS fica autorizado a repassar, mediante termo de colaboração ou de convênio, as informações recebidas a outros órgãos ou entidades das Administrações Direta e Indireta Federal, Estaduais e Municipais para uso nas áreas de fiscalização, segurança pública e sanitária, dentre outras.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Cooperação não gera exclusividade na utilização dos espaços disponibilizados pela CDSS para a instalação dos equipamentos. Na hipótese de manifestação de interesse de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado pelos mesmos pontos geográficos, a elas serão garantidas as mesmas condições de acesso, direitos e obrigações aqui descritas, cabendo a CDSS organizar a utilização dos espaços físicos, segundo os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas de segurança. Na hipótese de necessidade de compartilhamento de infraestrutura instalada pela **CYBERNET** ou por outra pessoa jurídica de direito público ou privado, o compartilhamento deverá ser realizado de forma não discriminatória e sob condições justas e razoáveis.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A implantação deste projeto em produção com a CDSS será sem ônus para o Estado.



ds  
TM  




## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel.: (+55 12) 3892-1899

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Será elaborado um Plano de Trabalho conjunto e posteriormente aprovado pela CDSS e pela CYBERNET.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Cooperação implantar a infraestrutura do Projeto BRASIL-ID e outras tecnologias, além de eventuais softwares e integrações sistêmicas, visando ao desenvolvimento da fiscalização eletrônica no trânsito de mercadorias e veículos e na prestação de serviço de transporte.

O objetivo do Projeto BRASIL-ID é desenvolver e implantar uma infraestrutura tecnológica de hardware e software que garanta a identificação, rastreamento e autenticação de mercadorias produzidas e em circulação pelo Brasil, com a utilização de dispositivos RFID (Identificação por Radiofrequência) e outros, visando padronizar, unificar, interagir, integrar, simplificar, desburocratizar e acelerar o processo de produção, logística e de fiscalização de mercadorias pelo País. O projeto é coordenado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, em articulação com a Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD, estruturas internas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em conjunto com o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT. Além disso, foi publicado o Convênio ICMS 12/2013 (DOU 12/04/2013 – seção 1 – págs. 33 e 34), definindo um conjunto de instrumentos que oficializam e organizam o Sistema Brasil-ID.

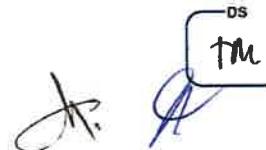
**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As informações recepcionadas pelo Sistema Nacional de Identificação, Rastreamento e Autenticação de Mercadorias, BRASIL-ID, e/ou por sistemas conveniados, serão disponibilizadas a CDSS e outras entidades apontadas pela CDSS, obedecendo as regras intrínsecas de segurança e sigilo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

#### I – Compete a CDSS:

- a) viabilizar os meios e condições necessárias à execução do objeto;
- b) fornecer orientações e indicar os locais de instalação dos dispositivos leitores padrão BRASIL-ID e outros;
- c) organizar a utilização dos espaços físicos, segundo os princípios constitucionais da Administração Pública e as normas de segurança;
- d) fornecer orientações em relação às necessidades de integração sistêmica com os sistemas legados da CDSS e outras entidades apontadas pela CDSS;
- e) auxiliar a CYBERNET no processo de integração aos diversos sistemas e bancos de dados, sempre que necessário, fornecendo-lhe as informações pertinentes;



os  
TM  




## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Almino Arantes, nº 372 – Centro  
11608-623 – São Sebastião - SP  
Tel.: +55 12 3892-1899

- f) publicar o extrato do Termo de Cooperação e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- g) monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- h) assumir o controle ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar a descontinuidade, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

### II – Compete à CYBERNET:

- a) manter-se, durante todo o período de execução deste Termo, na condição de “Fornecedor BRASIL-ID”, conforme Nota Técnica 2016/001 (disponível em [www.brasil-id.org.br](http://www.brasil-id.org.br));
- b) executar o projeto estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) não permitir a utilização das áreas, total ou parcialmente, por terceiros, a menos que previamente autorizada pela CDSS;
- d) não efetuar qualquer construção ou executar benfeitorias nas áreas objeto do presente Termo de Cooperação sem autorização prévia da CDSS;
- e) prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de Cooperação sempre que solicitado pela CDSS ou pelos órgãos fiscalizadores;
- f) apresentar, de forma prévia, a CDSS as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;
- g) informar a CDSS as necessidades mínimas para os processos de instalação, operação e manutenção dos dispositivos;
- h) realizar as atividades de integração sistêmica com os sistemas legados da CDSS de forma não onerosa para o Estado;
- i) manter os equipamentos nas áreas objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e uso, assumindo a responsabilidade por sua instalação, operação e manutenção, de forma não onerosa para o Estado;
- j) realizar as atividades previstas na alínea “i” sempre em consonância com as necessidades da CDSS, devendo seguir as regras de acesso e controle de pessoas nas áreas objeto deste Termo de Cooperação.
- k) responsabilizar-se integralmente pela instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos instalados e pelo atendimento dos Níveis de Serviço.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA: Da Manutenção e Níveis de Serviço**

O suporte técnico, para manutenção dos Sistemas Leitores de Dispositivos e de Leitura Automática, contempla todos os serviços necessários e o provimento de recursos requeridos para garantir a solução tecnológica em produção, customização, manutenção e atendimento ao cliente em processos presenciais ou remotos de intervenções preventivas e/ou corretivas, a serem realizados por empresa especializada sob gestão da CYBERNET ou por ela diretamente conforme nível de criticidade.



ds  
TM  
J.



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro  
11608-623 – São Sebastião - SP  
Tel.: (12) 351213892-1899

I - Problemas de hardware ou na infraestrutura em uso no ambiente de produção, tornando indisponível o serviço, cuja solução possa ser resolvida remotamente e não seja necessária a substituição.

- Nível crítico - alto – Diagnóstico até 04 horas. Solução em até 06 horas;
- Nível crítico - médio – Diagnóstico até 08 horas, Solução em até 24 horas;
- Nível crítico - baixo – Diagnóstico até 48 horas. Solução em até 05 dias.

II - Nas situações em que forem necessárias as substituições de equipamentos, a CYBERNET através de seu corpo técnico ou empresa contratada sob sua gestão realizará a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias. A CYBERNET manterá ainda quantidade mínima de estoque no local para questões emergenciais em pontos de alta criticidade, bem como manterá solução tecnológica e/ou sistêmica e orientará os procedimentos para uso imediato em substituição a equipamentos avariados.

III - Na ocorrência de situações de intervenção que fogem da governabilidade da empresa, os acordos de serviços mencionados acima podem ter seus prazos postergados, desde que apresentado diagnóstico urgente, com a identificação do problema, suas causas e soluções propostas, com estimativas de prazos, para homologação e monitoramento pela CDSS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Findo o prazo de vigência acima e não havendo a formalização de novo Termo de Cooperação ou ainda se rescindido por qualquer motivo, obriga-se a CYBERNET a desinstalar e recolher os seus equipamentos instalados, independentemente de qualquer aviso ou notificação, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do presente Termo de Cooperação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Não ocorrendo a desinstalação e recolhimento dos equipamentos no prazo acima especificado, fica a CDSS autorizada a fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba a CYBERNET qualquer indenização.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quando a desinstalação for efetuada pela CDSS a CYBERNET deverá providenciar o transporte dos equipamentos até o local por ela indicado no prazo de até 30 (trinta) dias de sua desinstalação.



ds  
TM  
5



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro  
11608-623 – São Sebastião - SP  
Tel.: +55 12 3892-1899

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da **CYBERNET** ou da CDSS, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CDSS deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados fornecidos pela **CYBERNET**, efetuando vistorias e validando a documentação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O Monitoramento será efetuado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o acompanhamento e a fiscalização será exercida pelos Gestores designados pela CDSS, que deverão zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando em missão de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os servidores da Administração Pública, terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Termo de Termo de Cooperação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

São consideradas sigilosas as informações, dados, documentos, imagens, contratos, acordos, planilhas, compilações de banco de dados, que sejam imprescindíveis à segurança do Estado cuja divulgação ou acesso, ainda que restrito, possa:

- a) pôr em risco a vida, a segurança ou a soberania ou a integridade do território nacional;
- b) comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

Fica, desde já acordado pelos **PARTÍCIPES** que a obrigação de manter sigilo das informações tratadas como confidenciais, se aplica aos respectivos Aditamentos realizados no presente instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Este Termo não acarretará transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



DS  
TM



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel.: (+55 12) 3892-1899

A CDSS será responsável por providenciar, a sua conta, a publicação de extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado, nos prazos estabelecidos em lei, como condição de eficácia do instrumento e enviar à **CYBERNET** cópia da publicação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

A CDSS poderá, garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação vigente, aplicar à **CYBERNET** as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser rescindido por comum acordo, reduzido a termo, desde que seja dada ciência à **CYBERNET** da intenção com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Constituem motivos para rescisão unilateral, a critério da CDSS, a má execução ou inexecução da parceria, que podem ser caracterizadas por:

- a) não cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, sem prévia justificativa;
- b) interesse público de conhecimento amplo, devidamente justificado pela CDSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

O Presente Termo de Cooperação não estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os **PARTÍCIPES** e o pessoal utilizado para a execução de atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os **PARTÍCIPES** não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Termo de Cooperação, além daqueles previstos no Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os **PARTÍCIPES** acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste Termo de Cooperação deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa-fé, no prazo de 30 (dias) dias contados da data da notificação, por escrito. Caso as partes não cheguem a um consenso no prazo aqui estabelecido, fica eleito o Foro de São Sebastião, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.



ds  
JM  
7



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Ay Dr Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11508-523 - São Sebastião - SP  
Tel.: +55 12 3812-1894

São Sebastião (SP), 16 de novembro de 2022.

**IVAN CARVALHO MORAES**  
Diretor-Presidente  
Companhia Docas de São Sebastião

**CEZAR AURELIO TROMBELLINI**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Companhia Docas de São Sebastião

—DocuSigned by:  
  
**TOMMY MIYATA**  
Diretor  
Cybernet

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Alfredo Mariano Bricks  
**CPF:** 070.741.988-38

**Nome:** Eliana de Fátima Oliveira  
**CPF:** 109.195.078-40





## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av Dr Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel: (+55 12) 3892-1899

## ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### PARTÍCIPLE 1: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ: 09-062.893/0001-74

Fone: (12) 3892-1899

Endereço: Av. Dr. Altino Arantes, 372

CEP: 11608-623

Nome do responsável: Ivan Carvalho Moraes

CPF: 901.473.758-00

RG: 8.136.709-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor-Presidente

Nome do responsável: Cezar Aurelio Trombelli,

CPF: 992.132.818-20

RG: 4.669.963-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor Administrativo Financeiro

#### PARTÍCIPLE 2: CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.922.027/0001-06

Endereço: Rua das Fiandeiras , 306 - Conjunto 81 - Vila Olímpia - São Paulo-SP

CEP: 04545-001

Fone: (11) 3042-5331

Nome do responsável: TOMMY MIYATA

CPF: 113.219.787-03

RG: 18.302.606-SSP/SP

Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretor-Presidente

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho é a estruturação de proposta para instalação, operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID, e outros, conforme Notas Técnicas 2015/001 e 2016/001 (disponíveis em [www.brasil-id.org.br](http://www.brasil-id.org.br)), do Projeto BRASIL-ID, nos locais a serem definidos futuramente, para compartilhamento imediato, integral das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de artefatos padrão BRASIL-ID e/ou capturadas por câmeras OCR e outras tecnologias, através do sistema



X. J. TM  
9



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11603-623 - São Sebastião - SP  
Tel.: (+55 12) 3892-1890

Operador Nacional dos Estados (ONE), almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos custos operacionais incorridos tanto pela autoridade portuária e outras entidades fiscalizadoras, contribuintes e usuários da CDSS, e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

Processo nº: CDSS-PRC-PA-088/2022

Data da Assinatura: 16/11/2022

Início (mês/ano): 16/11/2022

Término (mês/ano): 16/11/2027

### **3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Termo de Cooperação para o desenvolvimento de projetos relacionados à identificação, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, ativos, mercadorias e documentos, baseados nas tecnologias Brasil-Id de identificação por radiofrequência (RFID, Radio-Frequency IDentification) e outros.	<b>Início</b> Data de assinatura desse Termo de Cooperação.	<b>Término</b> 60 meses a partir da data da publicação da súmula do Termo de Cooperação no DOE.
<b>Identificação do Objeto</b>		
<p><b>a)</b> a implantação, operação e manutenção de Sistemas de Leitura de Dispositivos Brasil-ID e outros, de forma não onerosa a CDSS, nos locais indicados pela CDSS;</p> <p><b>b)</b> Compartilhamento imediato, integral e não oneroso das leituras das placas de veículos obtidas através da leitura de dispositivos de RFID (Identificação por Radiofrequência) e/ou capturadas por câmeras OCR/LPR, e outras tecnologias, pela CYBERNET com a CDSS, nos locais abrangidos por este instrumento, através do sistema Operador Nacional dos Estados</p>		




OS  
TM



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel: (+55 12) 3892-1899

(ONE) dentre outros sistemas e tecnologias, almejando o contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, a redução dos custos operacionais incorridos tanto pelo fiscalização, quanto pelos contribuintes e o aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

### **Justificativa da Proposição**

A atividade produtiva brasileira abrange diversas áreas de interesse, impactando nos entes federativos e entidades especializadas. O transporte de cargas relaciona-se diretamente com as principais atividades produtivas nacionais, o que afeta também a operação portuária nacional. Assim sendo, o Termo de Cooperação entre a CYBERNET e a CDSS para mútua cooperação é essencial. O Termo de Cooperação visa aumentar a eficiência e a eficácia da fiscalização e reduzir o tempo e os custos de fiscalização e de logística.

### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas	Período de Execução	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
O desenvolvimento de projetos relacionados à identificação, rastreamento e monitoramento de veículos, cargas, ativos, mercadorias e documentos, baseados nas tecnologias de radiofrequência (RFID, Radio-Frequency IDentification) BRASIL-ID e outros, integração a em equipamentos de Leitura Automática de Placas de veículos com tecnologia OCR/LPR (Optical Character Recognition, i.e., Reconhecimento Óptico de Caracteres/License Plate Recognition, i.e., Leitura de Placa Veicular), cancelas eletrônicas, PMVs, semáforos e outros, visando ao contínuo desenvolvimento da utilização de métodos e processos de fiscalização eletrônica na verificação da regularidade fiscal das operações de circulação de mercadorias e prestações de serviço de transporte, à redução dos	Data de assinatura desse Termo de Cooperação.	60 meses a partir da data da publicação da súmula do Termo de Cooperação no DOE.




DS
TM



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel.: (+55 12) 3892-1899

custos operacionais incorridos tanto pelo Fisco quanto pelos contribuintes e ao aumento da produtividade e da qualidade da Fiscalização do Trânsito de Mercadorias mediante o uso intensivo da tecnologia da informação.

### **Projeto PILOTO (Prazo de execução: 45 dias após assinatura desse Termo)**

Será executado um projeto piloto, com implantação de tecnologia BRASIL-ID e outros, integração a tecnologias de hardware e software existentes, abrangendo a tecnificação da PORTARIA principal da CDSS nos dois sentidos, 04 armazéns alfandegados, 3 patios reguladores.

A CYBERNET deverá prover durante o piloto, 20(vinte) unidades de equipamentos de leitura portátil com a tecnologia RFID (Radio Frequency ID), para operacionalização do piloto e para fins contingencia em caso de falhas nos equipamentos primáries, a fim de não impactar a operação portuária.

Deverão ser “taggeados” / identificados e monitorados eletronicamente, a quantidade de 100 veículos de carga, durante o projeto piloto.

Findo o prazo do piloto, o projeto deverá entrar em regime de produção.

### **5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Não aplicável, em função de inexistência repasse de recursos do Estado/CDSS envolvidos.

### **6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Não aplicável, em função de inexistência de recursos do Estado/CDSS envolvidos.

### **7. UNIDADES RESPONSÁVEIS E GESTORES DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

#### **Na CDSS:**

Área: Diretoria de Gestão Portuária

Gestor: Alfredo Mariano Bricks ([bricks@portoss.com.br](mailto:bricks@portoss.com.br))

Área: Gerencia de Tecnologia da Informação

Gestor: Leonel Mendes ([leonel.mendes@portoss.com.br](mailto:leonel.mendes@portoss.com.br))

#### **Na CYBERNET:**

Área: Diretoria de Operações

Gestor: Daniel Alberto Folharini ([daniel@eletronovaengenharia.com.br](mailto:daniel@eletronovaengenharia.com.br))




ds
TM
12



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
CEP 11608-023 - São Sebastião - SP  
Tel: +55 12 3892-1890

Gestor: Rafael Câmara ([rcamara@moovii.com.br](mailto:rcamara@moovii.com.br))

### 8. DAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução acima poderá ser alterado durante a vigência deste Termo de Cooperação, mediante anuênciia de ambas as partes, em decorrência de novas oportunidades identificadas, replanejamento de atividades, e outros fatores não previstos inicialmente.

São Sebastião (SP), 16 de novembro de 2022.

IVAN MORAES CARVALHO  
Diretor-Presidente  
Companhia Docas de São Sebastião

CEZAR AURELIO TROMBELLI  
Diretor Administrativo Financeiro  
Companhia Docas de São Sebastião

DocuSigned by:

Tommy Miyata  
DAF38C1F10E74B7

TOMMY MIYATA  
Diretor  
Cybernet

### TESTEMUNHAS:

Nome: Alfredo Mariano Bricks  
CPF: 070.741.988-38

Nome: Eliana de Fátima Oliveira  
CPF: 109.195.078-40



DS  
TM



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro  
11608-623 – São Sebastião - SP  
Tel: +(55 12) 3892-1800

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PARTÍCIPLE 1: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

#### PARTÍCIPLE 2: CYBERNET – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº: CDSS-PRC-PA-088/2022

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LEITORES DE DISPOSITIVO PADRÃO BRASIL-ID E OUTRAS TECNOLOGIAS, DE FORMA NÃO ONEROSA, NOS PONTOS DE FISCALIZAÇÃO GERIDOS PELA AUTORIDADE PORTUÁRIA E EM OUTROS PONTOS DE INTERESSE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA E SEUS USUÁRIOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 16 de novembro de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** IVAN CARVALHO MORAES

**Cargo:** DIRETOR-PRESIDENTE

**CPF:** 901.473.758-00 – **RG:** 8.136.709-0-SSP/SP

**Data de Nascimento:** 13/12/1957

**Endereço Residencial completo:** AV. DR. CANDIDO MOTTA FILHO, 183 - APTO 11 - 05351-000 - SÃO PAULO - SP

**E-mail institucional:** ivan.moraes@portoss.com.br

**E-mail pessoal:** moraes1957ivan@gmail.com

**Telefone(s):** (12)3892-1899 / (12)99677-1786

Assinatura:



DS  
TM  
14



## COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Dr. Altino Arantes, nº 372 - Centro  
11608-623 - São Sebastião - SP  
Tel: (+55 12) 3892-1899

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome	Cargo
IVAN CARVALHO MORAES	DIRETOR-PRESIDENTE
CPF	Data de Nascimento
901.473.758-00	8.136.709-0-SSP/SP 13/12/1957
Endereço Residencial Completo	Telefone(s)
AV. DR. CANDIDO MOTTA FILHO, 183 - APTO 11 - 05351-000 - SÃO PAULO - SP	(12)3892-1899 / (12)99677-1786
E-mail institucional	E-mail pessoal
Ivan.moraes@portoss.com.br	moraes1957ivan@gmail.com

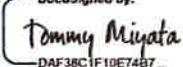
Assinatura: 

Nome	Cargo
CEZAR AURELIO TROMBELLINI	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF	Data de Nascimento
992.132.818-20	4669963 - SP 14/04/1953
Endereço Residencial Completo	Telefone(s)
RUA GENERAL MILTON TAVARES, 467 - RESERVA DU MOULLIN - 11605-500 - SÃO SEBASTIÃO - SP	(12)3892-1899 / (15) 99830-0427
E-mail institucional	E-mail pessoal
cezar.trombelli@portoss.com.br	cezartrombelli@gmail.com

Assinatura: 

#### Pela CONTRATADA:

Nome	Cargo
TOMMY MIYATA	PRESIDENTE
CPF	Data de Nascimento
113.219.787-03	18.302.616-0 28/03/1969
Endereço Residencial Completo	Telefone(s)
RUA TRÊS RIOS, 4 - CASA 2 - GRANJA VIANA - 06351-115 - CARAPICUIBA-SP	(11) 3042-5331 / (11) 99230-3803
E-mail institucional	E-mail pessoal
tmiyata@moovii.com.br	tommy.miyata@gmail.com

Assinatura: 

Nome	Cargo
CPF	Data de Nascimento
	Telefone(s)
Endereço Residencial Completo	/
E-mail institucional	E-mail pessoal

Assinatura: \_\_\_\_\_







Sua conexão com o futuro.

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4681331

Nome do Publicante: COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

Nome do usuário: Marlene Fabris

CPF do usuário: 33292132800

Data de Recebimento: 04/05/2023 16:20:07

---

Caderno: Empresarial

Seção: Companhia Docas de São Sebastião

Tipo de Materia: Comunicado

Arquivo: EXTRATO DE TERMO DE COOPERACAO N° 001-2022-proc cdss-prc-PA-088-2022- CDSS e CYBERNET.txt

Tamanho: 880 B

Hash MD5: 046FD5AB9841CC4CDF7922357A3F5A56

Retranca: EM.4636.18.002.MarleneF.txt

Sobrescrito: Não.



**COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**

**CNPJ: 09.062.893/0001-74**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

Proc.CDSS-PRC-PA-088/2022

Termo de Cooperação, que celebram a COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO , denominada apenas CDSS e a empresa CYBERNET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, denominada apenas CYBERNET – Objeto: O presente Termo de Cooperação, visa à implantação. Operação e manutenção de sistemas leitores de dispositivo padrão BRASIL-ID e outros, de forma não onerosa, nos locais a serem definidos futuramente pela CDSS.- Vigência: 60(sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE.- Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.- Assinam pela CDSS: Diretor-Presidente IVAN CARVALHO MORAES e o Diretor Administrativo Financeiro CEZAR AURELIO TROMBELLl e pela CYBERNET: Diretor-Presidente TOMMY MIYATA.





